



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº064-2022-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, o pleito do filiado CLUBE LAGUNA, formulado através do Ofício 03-2022, datado de 12 de outubro de 2022;

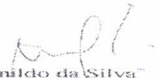
**Considerando**, que as alterações e adequações na TABELA e nos JOGOS do Campeonato Potiguar da Segunda Divisão de 2022, obedecem a princípios regulamentares;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** que a partida entre o CLUBE LAGUNA x CLUBE ATLÉTICO POTENGI, marcada para o dia 16 DE OUTUBRO DE 2022, no horário das 15:00 horas, com Estádio A DEFINIR, seja realizada no dia, **16 DE OUTUBRO DE 2022, às 18:00 horas**, no Estádio José Nazareno do Nascimento, NAZARENÃO, em Goianinha-RN.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal, 13 de outubro de 2022.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
Presidente  
CPF: 088.700.110.00